

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL - PARANA
RUA TOCANTINS, 510 - CENTRO - FONE (0442) 77 - 1129
COC. 80.888.662/0001-89

LEI N.º 068/93

SUMULA: DISPOE SOBRE AUTORIZACAO PARA ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, Estado do
Parana, aprovou e eu OSNEY PICANCO, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir no Orcamento Geral do corrente exercicio, um
Credito Adicional Suplementar na importancia de CR\$-32.270.000,00
(TRINTA E DOIS MILHOES, DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS),
para reforco de dotacoes orcamentarias a saber:

UNID. ORCAMEN: JUNTA DO SERVICO MILITAR
CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas..... 190.000,00

UNID. ORCAMEN: GABINETE DO PREFEITO
CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas..... 1.450.000,00
3120 - Material de Consumo..... 130.000,00
3130 - Serv. de Terc. e Encargos.... 130.000,00

UNID. ORCAMEN: ASSESSORIA JURIDICA
CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3130 - Serv. de Terc. e Encargos.... 190.000,00

UNID. ORCAMEN: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas..... 1.000.000,00
3113 - Obrigacoes Patronais..... 250.000,00
3120 - Material de Consumo..... 170.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos..... 800.000,00
3200 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3220 - Transf. Intergovernamentais.. 30.000,00
3230 - Transf. a Instit. Privadas... 50.000,00

UNID. ORCAMEN: DEPARTAMENTO DA FAZENDA
CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas..... 2.000.000,00
3120 - Material de Consumo..... 150.000,00

PUBLICADO

PRIMA PAGINA 4 DIA 24/08/93

continuacao...

3132 - Outros Serv. e Encargos.....	120.000,00
3200 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3261 - Juros de Divida Contratada..	500.000,00
4300 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
4351 - Amortiz. de Div. Contratada..	600.000,00

UNID. ORCAMEN: DEPTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas.....	6.500.000,00
3113 - Obrigacoes Patronais.....	230.000,00
3120 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
3130 - Serv. de Terc. e Encargos....	300.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100 - INVESTIMENTOS	
4110 - OBRAS E INSTALACOES	
Constr. Centro Esportivo.....	100.000,00

UNID. ORCAMEN: DEPTO DE SAUDE E PROMOCAD SOCIAL
CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas.....	4.500.000,00
3120 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
3130 - Serv. de Terc. e Encargos....	1.200.000,00
3200 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3214 - Fundo Prev. do Municipio.....	200.000,00
3232 - Subvencoes Economicas.....	100.000,00
3280 - Contr. p/ Formac. PASEP.....	100.000,00

UNID. ORCAMEN: DEPTO DE VIACAO, OBRAS E S. URBANOS
CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas.....	3.700.000,00
3120 - Material de Consumo.....	1.600.000,00
3130 - Serv. de Terc. e Encargos....	1.690.000,00

UNID. ORCAMEN: DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES

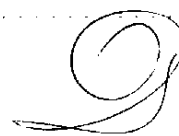
3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas.....	250.000,00
3120 - Material de Consumo.....	100.000,00
3130 - Serv. de Terc. e Encargos....	200.000,00

UNID. ORCAMEN: CAMARA MUNICIPAL

CATEG. ECONOM: 3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - Vencim. e Vantag. Fixas.....	1.600.000,00
3131 - Remun. de Serv. Pessoais....	60.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos.....	60.000,00
3200 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3231 - Subvencoes Sociais.....	20.000,00

TOTAL CR\$-..... 32.270.000,00



continuacao...

Art. 2.º - Para cobertura dos Creditos abertos no artigo anterior, e indicado como Recursos, na forma prevista no artigo 43, Paragrafo 1.º, inciso II, da LEI FEDERAL 4.320/64, o produto do Provavel Excesso de Arrecadacao, conforme demonstrativo.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 1993.

Art. 4.º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Paco Municipal, aos 25 de Agosto de 1993.


OSNEY FICANCO
Prefeito Municipal